



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1609 | MACAU, 26 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 2.446, de 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – Exercício de 2020 e dá outras providências, na forma do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Macau/RN, cumulado com os arts. 3º ao 22 da Lei Complementar nº 10, de 30 de dezembro de 2014 (Código Tributário do Município de Macau/RN), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 18, de 29 de setembro de 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR TULIO BEZERRA LEMOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Macau/RN, cumulado com os arts. 3º ao 22 da Lei Complementar nº 10, de 30 de dezembro de 2014 (Código Tributário do Município de Macau/RN), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 18, de 29 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, do Estado do Rio Grande do Norte, em que consta declaração de estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1609 | MACAU, 26 DE MARÇO DE 2020

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 (novo coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do prazo de pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – exercício de 2020 com desconto de 20% até o dia 30 de junho de 2020.

Art. 2º Fica também prorrogado o prazo de pagamento do IPTU 2020 parcelado em até 7 (sete) vezes, sem desconto, da seguinte maneira:

I – 1ª parcela: pagamento até dia 30 de junho de 2020;

II – 2ª parcela: pagamento até dia 30 de julho de 2020;

III – 3ª parcela: pagamento até dia 30 de agosto de 2020;

IV – 4ª parcela: pagamento até dia 30 de setembro de 2020;

V – 5ª parcela: pagamento até dia 30 de outubro de 2020;

VI – 6ª parcela: pagamento até dia 30 de novembro de 2020;

VII – 7ª parcela: pagamento até dia 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio João Melo

Prefeitura Municipal de Macau, 26 de março de 2020.

Tulio Bezerra Lemos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1609 | MACAU, 26 DE MARÇO DE 2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2020

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, **CNPJ:** 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: IRACI LOPES DA SILVEIRA NASCIMENTO – **CNPJ:** 03.242.076/0001-11

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML, conforme descritos e relacionados no corpo deste documento, onde através deste, intenciona-se a contratação de maneira urgente, a fim de se estabelecer mecanismos de controle.

Valor Global: R\$ 16.680,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais)

Base Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93.

Orçamentário:

10.010.10.122.0109.2021.3.3.90.30.10010000

10.010.10.122.0109.2021.3.3.90.30.15300000

10.010.10.302.0010.1137.3.3.90.30.15300000

10.010.10.302.0010.1137.3.3.90.30.10010000 **Pelo Município:** MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 – Túlio Bezerra Lemos – CPF: 654.290.524-34 – Prefeito – Samia Maciel Costa Moraes – CPF: 065.191.584-88 – Secretária Municipal de Saúde.

Pelo Fornecedor: IRACI LOPES DA SILVEIRA NASCIMENTO – CNPJ: 03.242.076/0001-11 - IRACI LOPES DA SILVEIRA NASCIMENTO – CPF: 736.753.344-49 - Empresária.

Macau/RN, 26 de março de 2020.